

**RESOLUÇÃO Nº 5407/2025 - CEPE, de 14 de novembro de 2025.**

**INCLUI O APROVEITAMENTO DE CARGA HORÁRIA DO PIBID, COMO COMPONENTE CURRICULAR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA DA FAEC.**

**O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a deliberação por maioria dos membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, em sessão realizada no dia 14 de novembro de 2025,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Incluir o APROVEITAMENTO DE CARGA HORÁRIA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/PIBID, COMO COMPONENTE CURRICULAR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA DA FAEC, nos termos do Processo NUP 31032.009472/2025-41.**

**Parágrafo único.** Caberá à Pró-Reitoria de Graduação/PROGRAD adotar as providências necessárias ao cumprimento desta resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

**Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 14 de novembro de 2025.**

**Prof. Dr. Dárcio Ítalo Alves Teixeira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria da UECE**